

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CGC 06.582.449/0001-91 CGF 06.920.220-6
Av. Gal. Alípio Santos, 1101 - Fone (088) 636.1134
CEP 62.540-000 - AMONTADA-CE

LEI N ° 274, de 07 de MAIO de 1997

Declara de utilidade pública a Entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS FLORES - ASCOMBAF, com sede e foro neste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 07 de maio de 1997.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal